



Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R., *Redistribuição - x*
conforme proposta

Assessoria de Imprensa Gabinete da Presidente
N.º de Entrada <i>472142</i>
Classificação
Data <i>31.07.2013</i>

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- 10 5 = 10 =
Comissões
4 A COMISS
de 31.07.2013

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

30-07-2013

→ AP (MEX)
(original)
DAL
2013-07-31

Of. n.º *372* / COFAP / 2013

Assunto: Solicitação de reapreciação do despacho de baixa à Comissão do Projeto de Lei n.º 440/XII/2.ª (PCP) – *Revoga a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores do IFAP, I.P., oriundos do IFADAP, que foram abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho para o Sector Bancário (ACT) e a desoneração daquele Instituto, através da sua transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA, I.P.), dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência daqueles trabalhadores. (Revoga o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro).*

Presidência da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

A iniciativa identificada em epígrafe, que deu entrada na Assembleia da República em 29 de julho último, baixou hoje à 10.ª Comissão, na sequência do despacho exarado por Vossa Excelência. Com o presente projeto de lei, pretendem os proponentes revogar o Decreto-Lei n.º 30/2013, de 22 de fevereiro, o qual surge, como é desde logo referido na exposição de motivos do diploma, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 19/2013, de 6 de fevereiro.

Está, contudo, em apreciação nesta Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública o Projeto de Lei n.º 353/XII/2.ª (PCP) – *Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, I.P. e das direções regionais de agricultura e pescas (Revoga o Decreto-Lei n.º 19/2013, de 6 de fevereiro).* Da apreciação que a Comissão está a efetuar à presente iniciativa, foi solicitada a apreciação pública e, em particular, foram recebidos em audiência a Comissão de Trabalhadores e um grupo de trabalhadores do IFAP, I.P..

Nestes termos, considerando a utilidade de apreciação conjunta das iniciativas e a valorização das diligências já desenvolvidas por esta Comissão, bem como as competências que lhe são adstritas em matéria de administração pública, venho, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do Regimento da Assembleia da República, solicitar a reapreciação do despacho, sem prejuízo das competências específicas da Comissão de Segurança Social e Trabalho.

Com os melhores cumprimentos, *e a estufa para*

← Presidente da Comissão,

Eduardo Cabrita
(Eduardo Cabrita)